

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.007048/2018-76

Unidade Gestora: Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

**4º TERMO ADITIVO AO
TED 919/2018**

Nº EME						
1	8	0	8	1	0	4

Nº SIAFI						ANO
6	9	6	6	2	7	2018

4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES POR INTERMÉDIO DO DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DE MELHORIAS DE CAPACIDADE DA BR-116/RS, INCLUINDO A DUPLICAÇÃO, NO SUBTRECHO ENTR. RS-703 (P/GUAÍBA) – ENTR. RS-715/717 (P/TAPES), +SEGMENTO LOTE 1 DO KM 300,54 AO KM 325,00, E DO LOTE 2 DO KM 325,00 AO KM 351,34, EXTENSÃO DE 50,80 KM.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. FABIO PESSOA DA SILVA NUNES**, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme delegação concedida pela Portaria nº 1241, de 08/03/2024, publicada no DOU nº 049, de 12/03/2024, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, mediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC**, denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630- 901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército, por intermédio da Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria nº 084 DEC/CEX, de 12/07/2024, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 919/2018.

2. DOS FUNDAMENTOS.

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o Art 65, inciso II, letra d) e Art 116 todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares da matéria. Também aplica-se no que couber e desde que seja benéfico para as partes o Decreto 10.426/2020.

3. DA FINALIDADE.

Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar:

a) o terceiro parágrafo do Parágrafo Segundo – Do Objeto, do item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL;

b) o item 3. Do Valor, do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO

4. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

a) O terceiro parágrafo do Parágrafo Segundo – Do Objeto, do item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL passa ter a seguinte redação:

- O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho **01.001.18.24.02.04.05**, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

b) o item 3. Do Valor, do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO passa ter a seguinte redação:

3. Do Valor.

O valor do presente Termo passa de R\$ 255.528.384,19 para R\$ 353.891.381,36. Aumento de R\$ 98.362.997,17, referente a aprovação dos reajustamentos até 2024, do Reequilíbrio Econômico Financeiro e 2ª RPFO.

5. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO E DA EFICÁCIA.

Da rratificação.

Ficam rratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada - TED 919/2018, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou rratificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada.

Da Eficácia.

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura.

As UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES.
Diretor de Obras de Cooperação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 12/12/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19763086** e o código CRC **7945AD60**.